



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Nº 01/SAMA/2009

SISTEMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (SAMA)

ENTIDADE

AMA - Agência para a Modernização Administrativa, IP

DATA DE ENVIO DO OFÍCIO CONVITE

23 de Julho de 2009

TERMOS DO CONVITE

A AMA - Agência para a Modernização Administrativa, IP manifestou, junto da Autoridade de Gestão do COMPETE, o interesse em dinamizar um conjunto de projectos susceptíveis de potenciar e sustentar uma transformação qualitativa na lógica de organização e de configuração dos serviços públicos, em função das efectivas necessidades reveladas pelos seus utentes, cidadãos e empresas, os quais se consubstanciam na concretização dos seguintes objectivos:

Designação do Projecto	Objectivos
- Identificação Electrónica com o Cartão de Cidadão	- Promover a expansão da utilização Cartão de Cidadão em todas as suas valências associadas à identificação, autenticação e assinatura electrónica, designadamente através da disponibilização destas funcionalidades em serviços e projectos chave e relevantes para o cidadão, da sua expansão para os Consulados, da validação da sua qualidade e dos serviços que o suportam, bem como da promoção da estratégia de comunicação e suporte à sua utilização.
- Framework de Serviços Comuns - Interoperabilidade	- Implementar uma plataforma de interoperabilidade entre os sistemas de informação da Administração Pública, baseada em "standards" abertos, com o objectivo de disponibilizar uma ferramenta possibilite a partilha de informação entre sistemas distintos, independentemente das opções

particulares em termos de arquitectura, hardware ou software.

Atendendo ao potencia de geração de massa crítica dos projectos, cujos efeitos de aprendizagem e/ou de difusão se afiguram bastante significativos ao nível da Administração Pública globalmente considerada, considera-se que as duas operações globais em questão, pelo seu carácter estruturante e pelos significativos efeitos de difusão, reúnem as condições necessárias para a formalização do presente Convite publico à AMA, IP para a apresentação das respectivas candidaturas ao SAMA, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento SAMA.

As duas operações globais, são enquadráveis na tipologia definida no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento SAMA e as despesas elegíveis são as previstas no artigo 9º mesmo Regulamento.

O prazo máximo das operações é de 24 meses, contados a partir da data da contratualização do financiamento, podendo ser prorrogado por um período máximo de 12 meses em casos devidamente justificados e se solicitado antes do termo de duração aprovado.

No que respeita à elegibilidade territorial dos investimentos localizados em Lisboa, a AMA deverá explicar os efeitos de difusão nas regiões de convergência do Continente subjacentes à aplicação da regra "spill-over" definida no Anexo II do POFC.

Tendo presente os critérios de selecção aplicáveis ao SAMA para o caso de operações não sujeitas a concurso, o mérito dos projectos será determinado com base na seguinte formula:

$$MO = 0,25A + 0,25C + 0,25D + 0,25E$$

em que:

$$A = 0,30A1 + 0,60A2 + 0,10A3$$

$$C = 0,60C1 + 0,40C2$$

$$D = 0,50D1 + 0,50D2$$

Para efeitos de selecção, os projectos devem ter uma pontuação final igual ou superior a 5,5 e uma pontuação superior a 3 em cada critério de primeiro nível.

A taxa de financiamento FEDER é de 70% sobre as despesas elegíveis e a dotação FEDER afecta ao presente Convite é de 4,5 Milhões de Euros.

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 28 de Agosto de 2009 (24 horas), através de formulário electrónico próprio disponibilizado em www.pofc.gren.pt especificamente para o efeito.